



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N.º 161/97
PUBLICADO EM 01/12/2004

LEI N.º 248/2004

“O Município de Água Branca tornará desafetado e realizará Doação de um terreno para o Ministério Público do Estado da Paraíba, com a finalidade de que seja construída sua sede nesta Comarca, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º- A presente Lei, tem como objetivo, a DESAFETAÇÃO e por fim a DOAÇÃO de um terreno ao Ministério Público do Estado da Paraíba, para que este construa sua sede neste Município de Água Branca;

ART. 2º- Torna-se DESAFETO o terreno devidamente especificado no artigo seguinte, ou seja, deixará de ter destinação ao uso comum do povo, a fins administrativos específicos ou não mais terá afetação pública;

ART. 3º- Fica DOADO ao Ministério Público Estadual, um terreno localizado no Bairro Gualterina de Alencar Vidal, medindo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N.º 161/97
PUBLICADO EM 01/12/2004

25x30m (vinte e cinco por trinta metros), com as seguintes confrontações:

Ao Norte com a Rua Vereador Francisco Chaves;
Ao Sul com a Rua Antonio Alves da Silva;
A Leste com a Rua Antonio Tiburtino de Sousa;
A Oeste com a Rua José Anastácio de Brito.

ART. 4º- A origem deste terreno está regulamentada pelo Decreto de Desapropriação de N° 05/1985, publicado no Diário Oficial em 16 de julho de 1985;

ART. 5º- Caso o Ministério Público do Estado da Paraíba não construa sua sede neste terreno, anteriormente descrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, este será revertido ao Patrimônio Público Municipal;

ART. 6º-A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação;

ART.7º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

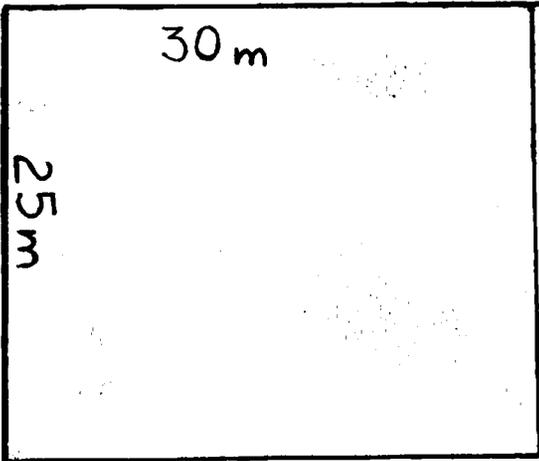
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Água Branca – Paraíba
Em, 01 de dezembro de 2004


HERCULES SIDNEY FIRMINO
Prefeito Municipal

R: José Anastácio de Brito

R: ANTÔNIO ALVES

R: ANTÔNIO T. DE SOUSA



R: VER. Fco CHAVES

PLANTA BAIXA DE TERRENO
DOADO AO MINISTÉRIO
PÚBLICO.
PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA. PB